



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA



Protocolo n.º: 338052/2020 Data: 16/09/2020 10:36

Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): JESUS DA SILVA PAIXÃO

Assunto: PEDIDOS DIVERSOS

Resumo: Solicitação de Criação do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta

Sector : PROTOCOLO - CAMPUS UNIV. DE ALTA FLORESTA

Volume: 1 de 1



ASSUNTO/PROCESSO (Nº _____)

Criação do Centro
de Pesquisa e Ex-
tensão e Museu de
História Natural de
Alta Floresta

PARTES INTERESSADAS

Reitoria de Un. Reg. Político-Pedagógica Financeira
Campus Universitário Alta Floresta
Jesus da Silva Paixão

CONFERIDO

JUNTADA

ENTOU-SE FLS. 02-22 B.

DESTINO	DATA	
PROEC	25/09/2020	
PROEC	29/09/2020	
PRYPG	14/10/2020	
PROEC	22/10/2020	
PROEG		

Ofício nº 09/2020
Alta Floresta, 10 de setembro de 2020

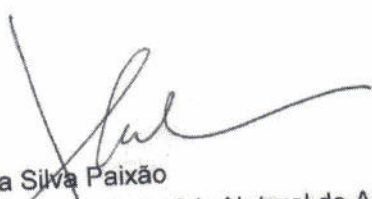
**ASSUNTO: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E
EXTENSÃO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA
FLORESTA**

Ao tempo que apresentamos nossas cordiais saudações, aproveitamo-nos do presente para encaminhar para apreciação e parecer **FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA**.

Ressalta-se que o referido Centro MUHISNAF irá em substituição ao atual Projeto de Extensão MUHISNAF.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente



Prof. Dr. Jesus da Silva Paixão
Coordenador do Museu de História Natural de Alta Floresta
Universidade do Estado de Mato Grosso

IVONE VIEIRA DA SILVA
Colegiado Regional do Campus
Campus Universitário de Alta Floresta



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Centro: CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA	
Sigla do Centro: MUHISNAF	
Vinculação – DPPF: Alta Floresta	
Coordenador (a): Prof. Dr. Jesus da Silva Paixão	
E-mail: jesuspaiiao@unemat.br	Titulação: Doutorado
Telefone Celular: 66 99208-4476	Telefone Institucional: 66 3521-9555

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).
() PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
() PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(x) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	(x) Meio Ambiente
(x) Cultura	() Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	() Tecnologia e Produção
(x) Educação	() Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
(x) Ciências Exatas e da Terra	() Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
(x) Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
(x) Ciências Humanas	() Sociais Aplicadas
() Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO
Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 01.12.2020



VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta (MUHISNAF) se apresenta tendo como alicerces a preservação do patrimônio cultural e natural, a popularização das ciências e a economia criativa. Para tanto tem como objetivos principais promover a educação patrimonial, a educação ambiental e a realização de atividades didático-científicas de apoio pedagógico e de divulgação das ciências e da cultura. Pretende assim reunir membros da academia UNEMAT e de fora dela com o objetivo de fomentar a produção de conhecimentos, bem como da divulgação dos conhecimentos objetivando estimular a sua aplicação com vistas ao empreendimento social, cultural, ambiental e econômico da sociedade.

Palavras-chave (três): Museu, Patrimônio Cultural, Educação, Ciências

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

As bases para a implantação do MUHISNAF foram estabelecidas a partir de diversos projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos desde a criação do campus de Alta Floresta, a exemplo do projetos "Caracterização da paleomegafauna da porção norte do estado de Mato Grosso e suas implicações paleoambientais" (2001), CEPEA – Centro Permanente de Educação Ambiental (2001), A cerâmica arqueológica no Norte de MT: tipologia, cronologia absoluta e correlações culturais (2003), Processos migratórios do norte matogrossense: da identificação das correntes migratórias a caracterização sócio econômica e ambiental da população de Alta Floresta – Mato Grosso (2004), UNEMAT Itinerante (2008) e Museu de História Natural de Alta Floresta (2011 – contínuo).

Com o desenvolvimento destes e outros projetos e outras ações criou-se um ecossistema operacional para permitir diversas ações de apoio às atividades acadêmicas de ensino, além de auxílio às redes de ensino básico e a comunidade externa na intenção de propiciar a popularização das ciências e a promoção da educação patrimonial e ambiental.

Para tanto criou-se uma estrutura que contempla instalações físicas e equipamentos hábeis a propiciar o desenvolvimento das ações que se propõe para o Centro. Assim, propõe o MUHISNAF ser palco e celeiro para a proposição e apoio ao desenvolvimento de atividades de investigação e de extensão acadêmica notadamente nas áreas das ciências naturais (geodiversidade, biodiversidade) e humanas, em especial a educação e o patrimônio cultural, seja desenvolvendo e apoiando o desenvolvimento de pesquisas, seja promovendo a extensão das ações da UNEMAT para a comunidade local.

Das ações previstas para o MUHISNAF destacam-se:



INICIAÇÃO

A iniciação científica é um instrumento de apoio teórico-metodológico que permite introduzir o acadêmico na pesquisa científica. A iniciação científica é um compromisso da instituição para com o acadêmico, pois estimula o desenvolvimento do espírito crítico a partir da pesquisa, permite a participação dos acadêmicos em eventos promovendo trocas de experiências. Os projetos de iniciação científica são propostos por alunos sob a orientação de um professor vinculado ao MUHISNAF ou outro vinculado a UNEMAT. São projetos como Trabalhos de Conclusão de Curso, estágios supervisionados ou ações diversas de pesquisa, ensino e extensão.

PESQUISA

A pesquisa científica constitui-se **como** um conjunto de procedimentos com o objetivo de aprofundamento do conhecimento ou a produção de um novo conhecimento. Os projetos de pesquisa devem ser propostos por professores do MUHISNAF ou qualquer outro da UNEMAT com a participação dos acadêmicos.

EXTENSÃO

A extensão universitária é uma atividade complementar ao ensino, visa a integração entre universidade e comunidade com objetivo de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, conforme a missão do MUHISNAF. É a possibilidade do exercício da popularização da ciência, disseminando o conhecimento produzido na universidade para a comunidade escolar e geral. São exposições, mostras, eventos técnico-científicos abertos ao povo.

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Atendimento informal ou formal às consultas demandadas pela comunidade acadêmicas e extra-academia nos assuntos pertinentes a atuação do MUHISNAF por membros do centro ou docentes e técnicos associados.
Assessoramento oneroso ou não em atividades técnicas demandadas pela comunidade em geral.

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

GERAL:

A conservação, investigação, comunicação, interpretação e exposição, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento,



relativas ao patrimônio material e imaterial, à memória e identidade da Amazônia mato-grossense por meio de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

ESPECÍFICOS:

- I. Desenvolver e promover a ciência e os múltiplos saberes por meio da pesquisa e da difusão da cultura e dos recursos naturais;
- II. Empreender e estimular atividades de extensão sócio-educativo-cultural junto a instituições de ensino direcionadas a públicos de diferentes segmentos sociais, como agente de difusão científico-cultural, promovendo o fortalecimento das identidades e o respeito à diversidade;
- III. Elaborar e implementar programas de exposição de caráter sócio-educativo-cultural, visando promover acesso a bens culturais e estimulando a reflexão e o reconhecimento de valores simbólicos;
- VI. Desenvolver ou apoiar o desenvolvimento de pesquisas no âmbito do patrimônio cultural e dos recursos naturais da região.

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

Conselho Superior:

- 1- Coordenador
- 2- DPPF
- 3- DURA
- 4- Docente (2)
- 5- PTES
- 6- Discente

Coordenador do Centro:

- 1- Jesus da Silva Paixão

Membros

- 1- Luciene Castuera de Oliveira
- 2- Rosane Duarte Rosa Seluchinesk

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS

Nomes	Formação/Titulação*	Categoria Funcional**	Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação ***	Função a ser desenvolvida no Centro****
Eliete Tereza Franchini Fouto	Pedagogia/Mestre	Comunidade	Museu	Colaboradora



007

8

Jesus da Silva Paixão	Geologia/Doutor	Docente	Museu	Coordenador
Luciene Castuera de Oliveira	Biologia/Doutor	Docente	Museu	Membro
Rosane Duarte Rosa Seluchinesk	Pedagogia/Doutor	Docente	Museu	Membro
Aparecido Borges Ferreira	Biologia/Graduação	Discente	Museu	Colaborador
Milena Macaiewski Ferreira	Biologia/Graduação	Discente	Museu	Colaborador

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

*** Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.

**** Coordenador(a), equipe e colaboradores

XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*

Título: Projeto de extensão: Museu de História Natural de Alta Floresta	Coordenação: Jesus da Silva Paixão
Título: Grupo: O Processo de Ocupação do Norte de Mato Grosso: Paleoecologia, Paleofauna, Cultura Material e suas Relações	Coordenação: Jesus da Silva Paixão
Título: Grupo Água, Floresta e Gente	Coordenação: Rosane Duarte Rosa Seluchinesk
Título: Projeto “Mulheres e meio ambiente”	Coordenação: Rosane Duarte Rosa Seluchinesk

*Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.

XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO (citar qual será a infra-estrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

1. Instalações físicas conforme planta arquitetônica em anexo.

2. Equipamentos disponíveis no Centro: computadores, câmeras fotográficas, filmadora, impressoras multifuncionais, projetores, mobiliário, equipamentos de áudio/vídeo, expositores, acervo bibliográfico, coleções didático-científicas (arqueologia, paleontologia, etnografia, biologia), equipamentos de laboratório (microscópio biológico, microscópio estereoscópio, microscópio digital, balança, agitadores, banho Maria, centrífuga, torno elétrico para cerâmica, forno elétrico para cerâmica, tornos manuais, estações de processamento mineral, tamborilador, lupas)

3. Formas de financiamento: Os recursos financeiros para custeio dos projetos vinculados ao MUHISNAF serão oriundos de:

a) Cooperação com a SAMAF – Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta;



- b) Agências de fomento estadual, nacionais e internacionais;
- c) Endossos institucionais;
- d) Consultorias;
- e) Comercialização de produtos oriundos de suas atividades
- f) Orçamento UNEMAT.

XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA (MUHISNAF)

Dispõe sobre o regimento do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

TÍTULO I

DA PERSONALIDADE E AUTONOMIA

Art. 2º O Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta (MUHISNAF) é órgão da administração regional do campus universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), vinculado à Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeira.

Art. 3º A sede do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta está localizada na avenida Ariosto da Riva, 3075 bairro Centro, no município de Alta Floresta-MT, onde se encontra instalada sua administração central, áreas expositivas, laboratórios e demais dependências.

Art. 4º A organização e funcionamento do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta são regidos pela legislação vigente, pelo Estatuto e Regimento Geral da UNEMAT, por normas complementares, por seu



Plano Museológico e por este Regimento Interno.

Art. 5º O Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta tem autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da legislação correspondente.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º Na organização e no desenvolvimento de suas atividades o Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta defenderá e respeitará os seguintes princípios:

- I. A valorização da dignidade humana;
- II. A promoção da cidadania;
- III. O cumprimento da função social;
- IV. A valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- V. A universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;
- VI. O intercâmbio institucional;
- VII. A democratização das atividades educacionais;
- VIII. O pluralismo de ideias, concepções pedagógicas, tecnológicas, culturais e artísticas;
- IX. A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura;
- X. A interdisciplinaridade entre as distintas áreas do saber;
- XI. A garantia da qualidade nas ações desenvolvidas pelo museu;
- XII. A integração entre educação escolar, trabalho e práticas sociais;
- XIII. O incentivo a práticas culturais de diferentes matrizes étnicas;
- XIV. A defesa dos direitos humanos e do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 7º O CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA tem por objetivo geral a conservação, investigação, comunicação, interpretação e exposição, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, relativas ao patrimônio material e imaterial, à memória e identidade da Amazônia mato-grossense por meio de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura. Seus objetivos específicos são:

- I. Desenvolver e promover a ciência e os múltiplos saberes por meio da pesquisa e da difusão da cultura e dos recursos naturais;
- II. Empreender e estimular atividades de extensão sócio-educativo-cultural junto a instituições de ensino direcionadas a públicos de diferentes segmentos sociais,



como agente de difusão científico-cultural, promovendo o fortalecimento das identidades e o respeito à diversidade;

III. Elaborar e implementar programas de exposição de caráter sócio-educativo-cultural, visando promover acesso a bens culturais e estimulando a reflexão e o reconhecimento de valores simbólicos;

VI. Desenvolver ou apoiar o desenvolvimento de pesquisas no âmbito do patrimônio cultural e dos recursos naturais da região.

TÍTULO IV DAS FUNÇÕES

Art. 8º São funções do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA:

I. Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura nas áreas de Ciências Naturais e Humanas e áreas afins, que apresentem características interdisciplinares;

II. Planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III. Coordenar e implementar a política de recursos humanos do museu, com vista ao seu bom funcionamento, tanto no que se refere ao quadro de docentes pesquisadores quanto profissionais técnicos;

IV. Criar mecanismos de captação de recursos financeiros para pesquisa e ampliar as receitas próprias;

V. Desenvolver e promover a ciência, por meio da pesquisa, da cultura e da extensão;

VI. Promover ações voltadas à formação de recursos humanos que incentivem o exercício da investigação científica e da prática pedagógica, regulamentadas pelos projetos político pedagógicos dos Cursos da UNEMAT;

VII. Atender à comunidade na forma de prestação de serviços, em assuntos relacionados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, a fim de contribuir com a sociedade nas demandas relacionadas à missão institucional do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA.

TÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Para consecução de seus objetivos, o CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA desenvolverá as seguintes competências:

I. Promoção e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura que fortaleçam a graduação e pós-graduação da UNEMAT e que popularizem o conhecimento e os múltiplos saberes musealizados;

II. Oferecimento de cursos sequenciais e de educação a distância, com intuito de fornecer acessibilidade ao conhecimento produzido na Universidade;



- III. Colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades Acadêmicas da UNEMAT;
- IV. Integração entre educação escolar, trabalho e práticas sociais com a comunidade;
- V. Defesa dos direitos humanos e de preservação do meio ambiente, mediante o desenvolvimento de atividades que colaborem com esses fins;
- VI. Desenvolvimento de programas para aquisição, estudo, catalogação, conservação, restauração e descarte ecologicamente correto de seu acervo.

TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º O CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA tem as seguintes estrutura:

- I. Conselho Superior;
- II. Diretoria.

TÍTULO VII DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 11º O Conselho Superior é o órgão máximo consultivo e deliberativo do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA, composto por 8 (oito) membros:

- I. Pelo Diretor do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA;
- II. Pelo Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro;
- II. Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa;
- IV. Por 2 (dois) representantes docentes do Campus;
- V. Por 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo;
- VI. Por 1 (um) representante discente;

§1º O Conselho Superior será presidido pelo Diretor do Museu.

§2º Os docentes representantes serão eleitos entre seus pares em reunião pública da qual se lavrará ata.

§3º Os representantes do corpo técnico serão eleitos em reunião pública de técnicos que compõem os recursos humanos do Campus, da qual também se lavrará ata.

§4º O representante discente será eleito em reunião pública, da qual se lavrará ata, dentre os alunos que compuserem dos grupos de pesquisa, programas e projetos ligados aos Núcleos ou às ações de ensino, pesquisa e extensão que fizerem parte dos Centros, desde que vinculados institucionalmente.

Art. 12º O mandato dos membros do Conselho Superior será de 04 (quatro) anos para docentes e técnicos e de 02 (dois) anos para acadêmicos, permitida a reeleição.

Art. 13º Ao Conselho Superior compete:

- I. Apreciar propostas de alteração do Regimento Interno;



- II. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regimento;
- III. Estabelecer as diretrizes acadêmicas e administrativas em consonância com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNEMAT;
- IV. Aprovar seu calendário de sessões na primeira sessão ordinária de cada ano;
- V. Propor ao Colegiado Regional e aos Conselhos Superiores da UNEMAT a criação de cursos e programas, nas distintas áreas do conhecimento e para públicos diversos;
- VI. Apreciar projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura a serem desenvolvidos no âmbito do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA;
- VII. Apreciar, aprovar e acompanhar a implementação dos programas e subprogramas previstos no Plano Museológico.

Art. 14º O Conselho Superior se reunirá, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor ou por maioria de seus membros.

§1º Na impossibilidade de comparecimento à reunião, o membro deverá encaminhar justificativa de ausência com 48 horas de antecedência.

§2º Perderá o mandato o membro que faltar a mais de três reuniões consecutivas, sem justificativa, a juízo dos membros do Conselho Superior.

§3º O início das reuniões se dará mediante constatação da presença da maioria dos membros que o integram.

§4º As deliberações do Conselho Superior dar-se-ão por maioria simples de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o diretor terá o voto de minerva.

§5º Não havendo reunião ordinária ou extraordinária por falta de quorum, será convocada uma nova reunião, observado o intervalo mínimo de 48 horas.

§6º A convocação de reunião extraordinária será feita com 48 horas de antecedência mínima.

§7º De cada reunião será lavrada uma ata que será submetida à aprovação na reunião seguinte, devendo ser assinada pelos Conselheiros presentes.

TÍTULO VIII DA DIRETORIA

Art. 15º A administração, coordenação e superintendência das atividades desenvolvidas no CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA serão executadas pelo Diretor, que terá as seguintes competências:

- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior;
- II. Representar o Museu no âmbito da UNEMAT e fora dela;
- III. Repassar à Administração do campus Universitário de Alta Floresta informações referentes ao corpo docente, técnico-administrativo e atividades desenvolvidas no âmbito do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA, sempre que solicitadas;



- IV. Elaborar o relatório anual de atividades para encaminhamento às Diretorias do campus, bem como arquivo do MUHISNAF;
- V. Supervisionar o recebimento e a remessa de documentos;
- VI. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior para tratar de assuntos de competência do Museu;
- VII. Administrar e prestar contas dos fundos que forem destinados ao Museu;
- VIII. Nomear consultores *ad hoc* para avaliação dos planos de trabalho e relatórios de atividades de pesquisadores, estagiários e monitorias, quando necessário;
- IX. Nomear comissões de trabalho no âmbito do Museu, para desenvolver propostas científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e pedagógicas, bem como administrativas e para elaboração dos programas e subprogramas previstos no Plano Museológico;
- X. Submeter ao Conselho Superior:
 - a) As propostas orçamentárias e as prestações de contas;
 - b) As propostas de estabelecimento de convênios e contratos de serviços.

Art. 16º O Diretor será eleito em assembleia geral a ser realizada concomitantemente à última sessão do Conselho Superior a cada quadriênio e serão nomeados pelo Reitor para um mandato de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

§1º O colégio eleitoral para eleição de Diretor será constituído pelos docentes, técnicos e acadêmicos ligados ao Museu por meio de ações institucionalizadas.

§2º A função de Diretor será exercida por professor com título de doutor, lotado em curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

§3º Nos afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo, a Diretoria do Museu será assumida por um docente componente do Conselho Superior.

§3º – O diretor poderá nomear dentre os membros do Conselho Superior um Secretário Executivo para auxiliar na gestão do MUHISNAF.

TÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º - Os recursos financeiros para custeio dos projetos vinculados ao MUHISNAF serão oriundos de:

- a) Cooperação com a SAMAF – Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta;
- b) Agências de fomento estadual, nacionais e internacionais;
- c) Endossos institucionais;
- d) Consultorias;
- e) Comercialização de produtos oriundos de suas atividades;
- f) Orçamento UNEMAT.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 18º Após aprovação desde regimento pelos Conselhos Superiores, o Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro do campus Universitário de Alta Floresta nomeará o Diretor, *pro tempore*, do CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA.

Art. 19º Diante de casos omissos aplicar-se-á, subsidiariamente, o Estatuto da UNEMAT, o Regimento Geral e o Regimento dos Colegiados Regionais.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 21º Revogam-se as disposições em contrário.

_____, ____ de ____ de 201____.

Coordenador(a) do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
COLEGIADO REGIONAL

Fls. nº 015 Rubrica



PROC. EXT. N.º 005/2020

INTERESSADOS: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
DIREITORIA DE U.R. POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA

Assunto: Solicitação de Criação do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta

HISTÓRICO

A Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira do Câmpus Universitário de Alta Floresta –MT, vem através do presente encaminhar solicitação de criação do Centro de Pesquisa e Museu de História Natural de Alta Floresta, coordenado pelo docente Jesus da Silva Paixão

Segue processo para análise, parecer e encaminhamentos necessários.

Alta Floresta – MT, 16 de setembro de 2020

Profª. Drª. Ivone Vieira da Silva
Diretora de U.R. Político-Pedagógico e Financeiro
Port. 032/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
COLEGIADO REGIONAL



PARECER N.º 048/2020

INTERESSADOS: CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
COLEGIADO REGIONAL

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Projeto de Extensão

HISTÓRICO

Após a leitura e avaliação do processo externo 005/2020 da Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira do Câmpus Universitário de Alta Floresta, que trata de encaminhar a solicitação de Criação do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta, Coordenado pelo docente Jesus da Silva Paixão. Segue parecer.

PARECER

De acordo com o processo apresentado, este Colegiado emite parecer **Favorável** para esta solicitação, sendo referendado por reunião realizada de forma remota, com gravação disponível no endereço: <https://drive.google.com/file/d/1updDMuMFeAaF4lKgweffwgGVEkZQnWxS/view>

Alta Floresta – MT, 25 de setembro de 2020.

Prof. Dra. Ivone Vieira da Silva
Presidente do Colegiado Regional
Portaria 32/2020

UNEMAT - DPPF	
Fls. nº 017	Rubrica 

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Ofício Nº. 385/2020-PROEC

Cáceres-MT, 07 de outubro de 2020.

Ao

Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Assunto: EXTENSÃO
Código de Classificação: 530

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 338052/2020 que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: **MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 053/2019

RECEBIDO EM 14/10/20
Universidade do Estado de Mato Grosso
PRPPG
Ass: 

Protocolo nº 338052/2020

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.217-900 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



19

PARECER Nº. 004/2020-PROEC - CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Alta Floresta/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
CENTRO:	MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta
Pró-Reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Cultura/Educação/Meio Ambiente
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Biológicas/Ciências Humanas
Coordenadora:	Prof. Jesus da Silva Paixão
Membros:	Profa. Luciene Castuera de Oliveira Profa. Rosane Duarte Rosa Seluchinsk
Vigência da proposta	Contínuo a partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

HISTÓRICO:

Processo Nº 338052/2020 que trata da aprovação do “**MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta**”.

De acordo com a proposta o Centro tem como objetivo geral: *a conservação, investigação, comunicação, interpretação e exposição, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, relativas ao patrimônio material e imaterial, à memória e identidade da Amazônia mato-grossense por meio de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura.*

Consta nos autos do processo ofício nº 09/2020 – datado de 10/09/2020, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer nº 048/2020 – Colegiado Regional e Projeto Arquitetônico.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro, e o Art. 9º “*Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro*” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta vinculado ao Campus Universitário de Alta Floresta. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e emissão de Parecer.

Cáceres, 07 de outubro de 2020.

Leonarda Grillo Neves

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Ao
Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 107/2020 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 22 de Outubro de 2020.

À
Ilma Senhora
Leonarda Grillo Neves
Pró-reitoria de Extensão e Cultura – UNEMAT/Cáceres

Assunto: EXTENSÃO
Código: 530

Prezada Senhora,

Encaminhamos o processo com o Protocolo N° 338052/2020 que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta com o Parecer abaixo relacionado e em anexo.

PARECER:	OBJETO:
Nº 038/2020 – PRPPG/SAPES	“Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta”

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019



PARECER Nº 038/2020 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do “Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta”.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Alta Floresta

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Prof. Dr. Jesus da Silva Paixão

HISTÓRICO: O Processo nº 338052/2020, do Campus Universitário de Alta Floresta, trata da solicitação de institucionalização do “Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta”, tendo como coordenador o Prof. Dr. Jesus da Silva Paixão. O processo está acompanhado do Ofício nº 09/2020 (fls. 002) de encaminhamento para o Colegiado Regional do Campus, Formulário de implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 003 a 014), Proc. Ext. Nº 005/2020 (fls. 015), Parecer 048/2020 do Colegiado Regional do Campus Universitário de Alta Floresta (fls. 010), Projeto Arquitetônico em anexo (fls. 017), Ofício nº 385/2020-PROEC, Parecer nº 004/2020-PROEC – CENTROS – NÚCLEOS de encaminhamento a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANÁLISE: O referido Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral a conservação, investigação, comunicação, interpretação e exposição, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 338052/2020, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9 e 10 da Resolução nº. 025/2016-CONPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do “Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 22 de Outubro de 2020.

DSC. ANDERSON T. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Ofício Nº. 419/2020-PROEC

Cáceres-MT, 27 de outubro de 2020.

Ao

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

UNEMAT - PROEC	
Fis. N°	Rubrica
022	

Assunto: EXTENSÃO
Código de Classificação: 530

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 338052/2020 que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: **MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI
Assessora Técnica Administrativa
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 130/2020

Protocolo nº 338052/2020

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.217-900 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Parecer nº 052/2020 – PROEG

Partes interessadas:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Campus Universitário de Alta Floresta
Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Campus
Universitário de Alta Floresta

ASSUNTO: Criação de Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta
- MUHISNAF

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 338052/2020, referente à Institucionalização do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta – MUHISNAF, vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do *Campus* Universitário de Alta Floresta, tendo como coordenador o professor Jesus da Silva Paixão. Consta nos autos o Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016 CONEPE, fls. 003 a 014, Parecer nº 048/2020 Colegiado Regional, fl. 016 e Anexo -Projeto Arquitetônico fl.017.

ANÁLISE: De acordo com a proposta, o Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta – MUHISNAF tem como objetivo promover a educação patrimonial, a educação ambiental e a realização de atividades didático-científicas de apoio pedagógico e de divulgação das ciências e da cultura. Pretende assim reunir membros da academia UNEMAT e de fora dela com objetivo de fomentar a produção de conhecimentos, bem como da divulgação dos conhecimentos objetivando estimular a sua aplicação com vistas ao empreendimento social, cultural, ambiental e econômico da sociedade

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer **Favorável** a **Institucionalização do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta – MUHISNAF**, Campus Universitário de Alta Floresta, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONEPE.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 03 de novembro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Parecer nº 052/2020 – PROEG

Partes interessadas:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Campus Universitário de Alta Floresta
Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do *Campus*
Universitário de Alta Floresta

ASSUNTO: Criação de Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta - MUHISNAF

HISTÓRICO:

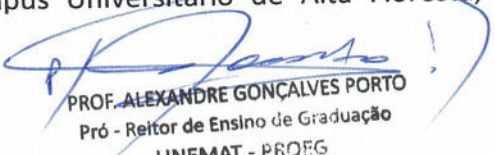
Trata-se do processo nº 338052/2020, referente à Institucionalização do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta – MUHISNAF, vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do *Campus* Universitário de Alta Floresta, tendo como coordenador o professor Jesus da Silva Paixão. Consta nos autos o Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016 CONEPE, fls. 003 a 014, Parecer nº 048/2020 Colegiado Regional, fl. 016 e Anexo -Projeto Arquitetônico fl.017.

ANÁLISE: De acordo com a proposta, o Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta – MUHISNAF tem como objetivo promover a educação patrimonial, a educação ambiental e a realização de atividades didático-científicas de apoio pedagógico e de divulgação das ciências e da cultura. Pretende assim reunir membros da academia UNEMAT e de fora dela com objetivo de fomentar a produção de conhecimentos, bem como da divulgação dos conhecimentos objetivando estimular a sua aplicação com vistas ao empreendimento social, cultural, ambiental e econômico da sociedade

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer **Favorável** a **Institucionalização do Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta – MUHISNAF**, Campus Universitário de Alta Floresta, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONEPE.

É o nosso Parecer.


PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró - Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 001/2019

Cáceres, 03 de novembro de 2020.



Ofício Nº. 437/2020-PROEC

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2020.

Ao
Magnífico Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT

Assunto: NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO
Código de Classificação: 531

Magnífico Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado na próxima **sessão do CONEPE e CONSUNI** o Processo Nº 338052/2020 que consta a proposta de institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão **"MUHISNAF – Centro de Pesquisa e Extensão e Museu de História Natural de Alta Floresta"**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Leonarda Grillo Neves

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2020

Protocolo nº 338052/2020

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.217-900 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso